

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMIENTO N.º , DE 2006

(Da Sra. Kátia Abreu )

Solicita sejam convidados o Senhor Professor Doutor Gilberto Casadei responsável pelo Laboratório de Resíduo de Pesticidas e Análises Cromatográficos da ESALQ/USP, o Senhor Antônio Carlos Guimarães, Presidente da Syngenta do Brasil e a Senhora Elaine Lopes da Silva, Gerente de Registro da Sinon do Brasil Ltda, para tratar da metodologia de análise de resíduo de defensivos e do registro de defensivos genéricos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no inciso VII, do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados o Senhor Professor Doutor Gilberto Casadei, responsável pelo laboratório da ESALQ/USP, o Senhor Antônio Carlos Guimarães, Presidente da Syngenta do Brasil e a Senhora Elaine Lopes da Silva, Gerente de Registro da Sinon do Brasil Ltda, para tratar da metodologia de análise de resíduo de defensivos e do registro de defensivos genéricos.

## JUSTIFICATIVA

O Laboratório de Resíduo de Pesticidas e Análises Cromatográficas da Escola Superior de Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo (Esalq/USP) foi o responsável pela análise de resíduo para a Empresa Syngenta do Brasil, no ano de 202, com a finalidade da obtenção do registro para o produto comercial denominado Gramoxone 200, que tem como ingrediente ativo o paraquat. O formulado da Syngenta do Brasil, é um defensivo de contato utilizado para o controle de ervas no plantio direto, para diversas culturas, das

quais podemos destacar o milho, a soja e a cana-de-açúcar.

Em 2004, a empresa Sinon do Brasil Ltda contratou o Laboratório de Resíduo de Pesticidas e Análises Cromatográficos da ESALQ/USP com a finalidade de solicitar o registro de um formulado, cujo ingrediente ativo é o Paraquat. Conforme informação do Professor Doutor Gilberto Casadei, a metodologia utilizada foi a mesma que proporcionou a Syngenta do Brasil a obter o registro para o Gramoxone 200.

No âmbito interno, diversos procedimentos são utilizados pelos titulares de registros com a finalidade de manter-se no mercado como ofertante único de determinados defensivos. Uma dessas práticas é a solicitação de registro com concentrações diferentes para um mesmo ingrediente ativo. Com isso avolumam pedidos e aumenta consideravelmente o tempo para a obtenção de registros por outras empresas que buscam aumentar a oferta de formulados no mercado.

A outra prática, agora presente no mercado, foi a manobra utilizada pela Syngenta do Brasil, que solicitou o registro de um formulado com os ingredientes ativos paraquat com anetrina. Essa mesma empresa, solicitou que fosse retirado o pedido de registro desse formulado alegando haver equívocos na metodologia de resíduos. Com essa atitude, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) questionou a metodologia utilizada pelo Laboratório de Resíduo de Pesticidas e Análises Cromatográficos da ESALQ/USP, comprometendo o pedido de registro da Sinon do Brasil.

O nosso pedido desse requerimento é para que as empresas Sinon do Brasil, a Syngenta do Brasil e o Laboratório de Resíduo de Pesticidas e Análises Cromatográficos da ESALQ/USP possam explicar esses procedimentos que nos parece manobras para impedir que haja novos participantes no mercado de defensivos para o caso do ingrediente ativo paraquat.

A informação que temos é de que, mesmo sem que haja nenhuma publicação científica condenando a metodologia adotada pelo Laboratório de Resíduo de Pesticidas e Análises Cromatográficos da ESALQ/USP, o órgão registrante do Ministério da Saúde, ou seja a ANVISA, disse ao solicitante do novo registro que há equívocos na metodologia.

Queremos explicações sobre esses equívocos. Queremos saber por que a metodologia foi boa para se registrar o produto formulado anterior e por que não pode ser utilizada para se registrar um novo formulado concorrente. Queremos saber se o laboratório utiliza ou não metodologia científica com validade internacional para a análise de resíduos de defensivos. Queremos saber por que se há equívocos na metodologia conforme a ANVISA diz por que o registro do Gramoxone 200 não foi suspensa.

Pelos motivos arrolados, é imprescindível o comparecimento dos

representantes das empresas e do laboratório para esclarecer essas questões que são imprescindíveis para tornar mais transparente o pedido de registro de defensivos genéricos no Brasil.

Sala das Comissões, de                      de 2006.

Deputada **Kátia Abreu**